



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2020  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, **José David de Paula Silva**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.679.381/0001-48, com sede à Avenida Waldir Sobreira Pires, nº 8, bairro Bom Jesus, no município de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pelo Sr. Diego Oliveira de Carvalho, portador do CPF nº 123.822.557-81, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2020– PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para **aquisição de materiais de limpeza, higiene, produtos descartáveis e utensílios domésticos para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### 01 - DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, produtos descartáveis e utensílios domésticos para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 meses, conforme especificações contidas no edital e anexos.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no **Pregão - Registro de Preços nº 062/2020**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.757,30 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	-------	----------------------------	-------	----------------	-------------



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

70

16	500	unid.	Saco alvejado - 100% algodão nas medidas 45x76 cm	EMILIMP	R\$ 1,60	R\$ 800,00
17	500	unid.	Saco cru - saco para limpeza de chão nas medidas 50x80 cm	EMILIMP	R\$ 1,65	R\$ 825,00
18	130	Unid.	Saco de Lixo Leitoso 30 litros	PISON	R\$ 0,16	R\$ 20,80
19	6	PACOTE COM 500 UNID.	Saco para amostra de alimentos. Esterilizado, lacrado, com tarja branca para identificação. Medidas 12x30. <b>Pacote com 500 unidades</b>	M&B	R\$ 30,00	R\$ 180,00
20	150	Pct COM 100 UNID.	Saco para lixo doméstico, <b>capacidade de 15L na cor preta</b> , normatizado classe I conf. ABNT NBR 9191, tamanho 39x58, suportando 03 kilos <b>embalagem contendo 100 unidades.</b>	PISON	R\$ 6,35	R\$ 952,50
21	300	Pct COM 100 UNID.	Saco para lixo doméstico, <b>capacidade de 30L</b> na cor preta, normatizado classe I conf. ABNT NBR 9191, tamanho 59x62, suportando 06 kilos <b>embalagem contendo 100 unidades.</b>	PISON	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
31	700	unid.	Álcool etílico – Embalagem <b>1 Litro</b> , líquido, etílico hidratado 92,8° INPM, registrado no Ministério da Saúde	FLOPS	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
37	250	unid.	Limpa vidros – Embalagem de 500 ml, composição lauril, éter sulfato de sódio álcool texilado coadjuvantes corante, perfume e água.	LLIMP	R\$ 1,56	R\$ 390,00
38	1500	unid.	Limpador multi-uso – <b>Embalagem de 500 ml</b> , composição: solvente, tensoativo não iônico, tensoativo catiônico, alcalinizaste, fragrância preservante e água.	LLIMP	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
39	500	Unid.	Lustra móveis - <b>Embalagem de 200 ml</b> , a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Produto notificado na ANVISA.	WORKER	R\$ 1,80	R\$ 900,00
43	100	Frasco	Sabonete líquido com fragrância, formulação suave, com pH neutro, balanceada. Conteúdo <b>800ml</b> . Registro no Ministério da Saúde.	EDUMAX	R\$ 5,00	R\$ 500,00
51	500	pt	Guardanapo de papel, fibras virgens 100% naturais <b>23,5x22 cm pct. 50 unid.</b>	BONNO	R\$ 0,51	R\$ 255,00
53	5000	PACOTE COM 4 UNID.	Papel higiênico - <b>Folha DUPLA picotada</b> , em rolo, não reciclado, alta absorção, cor branca, <b>10cm x 30 metros</b> . A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto, <b>Pacote com 04 unidades.</b>	CARINHO	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
58	150	unid	Touca para manipulador de alimentos. Com rede (telinha) e bandana em Tecido Oxford, 100% poliéster. Cor: Preta / Branca	TALGE	R\$ 0,50	R\$ 75,00
61	50	unid.	Balde plástico <b>20 litros</b> - Em plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica capacidade 20 litros	ARQPLAST	R\$ 6,15	R\$ 307,50
62	50	Par	Bota de borracha, cano longo, branca. Solado antiderrapante. Forro interno: poliéster. Calçado de segurança, confeccionado em PVC. Com numeração variada. Com número de CA (Certificado de Aprovação), tamanho 34 a 42	BSB	R\$ 18,17	R\$ 908,50
68	100	Unid	Escova de nylon para vaso sanitário, cabo plástico com no mínimo 30 cm de comprimento e cerdas sintéticas, com suporte.	CAIÇARA	R\$ 3,89	R\$ 389,00
70	1500	unid.	Espanja de lã de aço - Carbono abrasivo para limpeza em geral, <b>embalagem com 8 unidades de no mínimo 60 g.</b>	ZUPANNI	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
76	40	Unid.	Pá para lixo com base galvanizada <b>25x25</b> com com cabo de madeira com 75,5cm revestido em plástico.	CAIÇARA	R\$ 2,90	R\$ 116,00
78	120	Unid.	Rodo de <b>alumínio</b> , cabo de 1,50m e base <b>40cm</b>	CAIÇARA	R\$ 7,50	R\$ 900,00
82	20	Unid.	<b>Vassoura para teto</b> - Para vasculhar teto e parede, cabo de madeira revestido de plástico com 2000 mm de comprimento	CAIÇARA	R\$ 11,10	R\$ 222,00
83	100	Unid.	<b>Vassoura para vaso sanitário</b> - Vassoura higiênica para vaso sanitário <b>com suporte</b> , cerdas em nylon com cabo em plástico.	CAIÇARA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
85	100	Unid.	<b>Vassourão - Vassoura para limpeza pesada</b> , base de <b>madeira 40 cm</b> revestida com plástico ou madeira pintada, com cerdas de piaçava, cabo de madeira com revestimento em plástico ou alumínio 120 cm.	CAIÇARA	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
86	100	Unid.	<b>Vassourão - Vassoura para limpeza pesada</b> , base de <b>madeira 60 cm</b> revestida com plástico ou madeira pintada, com cerdas de piaçava, cabo de madeira com revestimento em plástico ou alumínio 120 cm.	CAIÇARA	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

71

91	500	Unid	Pano de prato de cor branca, liso.Sem estampas, sem bordado. Com bainha - Para limpeza de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões aprox. <b>45x70 cm.</b>	EMILIMP	R\$ 1,49	R\$ 745,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 36.757,30</b>

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão - Registro de Preços nº 062/2020** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão - Registro de Preços nº 062/2020** pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III - A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

## 06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - **A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.**

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



**VI** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VII** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VIII** - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

**IX** - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**8.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

**8.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

**8.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

**8.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**8.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.8** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



### 09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



\* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão - Registro de Preços nº 062/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, 06 de outubro de 2020.

#### MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATADA

José David de Paula Silva

Diretor do Departamento Municipal de Administração

#### DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI – EMPRESA FORNECEDORA

Diego Oliveira de Carvalho

CPF nº 123.822.557-81



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

75

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2020

PROCESSO LICITATORIO N.º 193/2020- PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2020

**Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, produtos descartáveis e utensílios domésticos para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 meses.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI**

**Valor Global: R\$ 36.757,30 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:**

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	500	unid.	Saco alvejado - 100% algodão nas medidas 45x76 cm	EMILIMP	R\$ 1,60	R\$ 800,00
17	500	unid.	Saco cru - saco para limpeza de chão nas medidas 50x80 cm	EMILIMP	R\$ 1,65	R\$ 825,00
18	130	Unid.	Saco de Lixo Leitoso 30 litros	PISON	R\$ 0,16	R\$ 20,80
19	6	PACOTE COM 500 UNID.	Saco para amostra de alimentos. Esterilizado, lacrado, com tarja branca para identificação. Medidas 12x30. <b>Pacote com 500 unidades</b>	M&B	R\$ 30,00	R\$ 180,00
20	150	Pct COM 100 UNID.	Saco para lixo doméstico, <b>capacidade de 15L na cor preta</b> , normatizado classe I conf. ABNT NBR 9191, tamanho 39x58, suportando 03 kilos <b>embalagem contendo 100 unidades.</b>	PISON	R\$ 6,35	R\$ 952,50
21	300	Pct COM 100 UNID.	Saco para lixo doméstico, <b>capacidade de 30L na cor preta</b> , normatizado classe I conf. ABNT NBR 9191, tamanho 59x62, suportando 06 kilos <b>embalagem contendo 100 unidades.</b>	PISON	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
31	700	unid.	Álcool etílico – Embalagem <b>1 Litro</b> , líquido, etílico hidratado 92,8° INPM, registrado no Ministério da Saúde	FLOPS	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
37	250	unid.	Limpa vidros – Embalagem de 500 ml, composição lauril, éter sulfato de sódio álcool texilado coadjuvantes corante, perfume e água.	LLIMP	R\$ 1,56	R\$ 390,00
38	1500	unid.	Limpador multi-uso – <b>Embalagem de 500 ml</b> , composição: solvente, tensoativo não iônico, tensoativo catiônico, alcalinizaste, fragrância preservante e água.	LLIMP	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
39	500	Unid.	Lustra móveis - <b>Embalagem de 200 ml</b> , a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Produto notificado na ANVISA.	WORKER	R\$ 1,80	R\$ 900,00
43	100	Frasco	Sabonete líquido com fragrância, formulação suave, com pH neutro, balanceada. Conteúdo <b>800ml</b> . Registro no Ministério da Saúde.	EDUMAX	R\$ 5,00	R\$ 500,00
51	500	pt	Guardanapo de papel, fibras virgens 100% naturais <b>23,5x22 cm pct. 50 unid.</b>	BONNO	R\$ 0,51	R\$ 255,00
53	5000	PACOTE COM 4 UNID.	Papel higiênico - <b>Folha DUPLA picotada</b> , em rolo, não reciclado, alta absorção, cor branca, <b>10cm x 30 metros</b> . A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto, <b>Pacote com 04 unidades.</b>	CARINHO	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
58	150	unid	Touca para manipulador de alimentos. Com rede (telinha) e bandana em Tecido Oxford, 100% poliéster. Cor: Preta / Branca	TALGE	R\$ 0,50	R\$ 75,00
61	50	unid.	Balde plástico <b>20 litros</b> - Em plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica capacidade 20 litros	ARQPLAST	R\$ 6,15	R\$ 307,50
62	50	Par	Bota de borracha, cano longo, branca. Solado antiderrapante. Forro interno: poliéster. Calçado de segurança, confeccionado em PVC. Com numeração variada. Com número de CA (Certificado de Aprovação). tamanho 34 a 42	BSB	R\$ 18,17	R\$ 908,50
68	100	Unid	Escova de nylon para vaso sanitário, cabo plástico com no mínimo 30 cm de comprimento e cerdas sintéticas, com suporte.	CAIÇARA	R\$ 3,89	R\$ 389,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

76

70	1500	unid.	Esponja de lã de aço - Carbono abrasivo para limpeza em geral, <b>embalagem com 8 unidades de no mínimo 60 g.</b>	ZUPANNI	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
76	40	Unid.	Pá para lixo com base galvanizada <b>25x25</b> com com cabo de madeira com 75,5cm revestido em plástico.	CAIÇARA	R\$ 2,90	R\$ 116,00
78	120	Unid.	Rodo de <b>alumínio</b> ,cabo de 1,50m e base <b>40cm</b>	CAIÇARA	R\$ 7,50	R\$ 900,00
82	20	Unid.	<b>Vassoura para teto</b> - Para vasculhar teto e parede, cabo de madeira revestido de plástico com 2000 mm de comprimento	CAIÇARA	R\$ 11,10	R\$ 222,00
83	100	Unid.	<b>Vassoura para vaso sanitário</b> - Vassoura higiênica para vaso sanitário <b>com suporte</b> , cerdas em nylon com cabo em plástico.	CAIÇARA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
85	100	Unid.	<b>Vassourão - Vassoura para limpeza pesada</b> , base de <b>madeira 40 cm</b> revestida com plástico ou madeira pintada, com cerdas de piaçava, cabo de madeira com revestimento em plástico ou alumínio 120 cm.	CAIÇARA	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
86	100	Unid.	<b>Vassourão</b> - Vassoura para limpeza pesada, base de <b>madeira 60 cm</b> revestida com plástico ou madeira pintada, com cerdas de piaçava, cabo de madeira com revestimento em plástico ou alumínio 120 cm.	CAIÇARA	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
91	500	Unid	Pano de prato de cor branca, liso.Sem estampas, sem bordado. Com bainha - Para limpeza de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões aprox. <b>45x70 cm.</b>	EMILIMP	R\$ 1,49	R\$ 745,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 36.757,30</b>

**Data da Assinatura:** 06 de outubro de 2020.

**Vigência:** 12 meses

Certifico que este Extrato de Ata de Registro de Preços foi publicado em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.433, de 10/09/2015.

Em 06/10/2020.

Ricardo José dos Santos  
Setor de Licitações